



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 4.622, de 20 de outubro de 2023.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A PESQUISADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ PARA PARTICIPAREM DE EVENTO DE PREMIAÇÃO PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos pesquisadores Arthur da Silva Mattner e Márcio Mattner, para participarem da cerimônia de premiação da 20ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2023, em Brasília - DF.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o art. 1º deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes à participação na cerimônia de premiação, tais como transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** O auxílio será depositado na conta corrente dos beneficiários, que terão o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento para prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias de outubro de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.